

POLÍTICA DE INVESTIMENTO RESPONSÁVEL



VALORA
INVESTIMENTOS

Março.20

1. OBJETIVO	3
2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	3
3. DAS DIRETRIZES	3
4. DO ESCOPO DE APLICAÇÃO	4
5. DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
6. DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL	5
7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA	6
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6

1. OBJETIVO

O objetivo dessa política é estabelecer as diretrizes de Investimento Responsável e de Responsabilidade Socioambiental e de Governança visando o fortalecimento de nossas práticas de gestão que consideram de forma integrada os riscos e as oportunidades socioambientais e de governança em nossos negócios e na relação ética e transparente de nossa instituição com as partes interessadas.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ASG: aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa, sendo equivalentes, para esta Política, aos aspectos de risco socioambiental e de governança corporativa.

Parte Interessada/acionista: indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades de nossa organização.

Princípios: os 6 Princípios da Iniciativa dos Princípios para o Investimento Responsável – PRI.

Risco Socioambiental: a possibilidade de ocorrência de perdas para nossas operações e para nossas partes interessadas decorrentes de danos socioambientais.

Política: Política de Investimento Responsável ASG.

3. DAS DIRETRIZES

Fazem parte do conjunto de instruções e aspirações para se tratar e levar a termo a adoção da nossa estratégia de investimento responsável de longo prazo e de gestão de práticas, riscos e oportunidades socioambientais e de governança corporativa as seguintes diretrizes:

- Inclusão de aspectos ASG e do gerenciamento do risco socioambiental em nossas análises de investimento e em nossos processos de tomada de decisão.

- Atuação como proprietários de ativos e incorporadores de aspectos ASG em nossas políticas e práticas de gestão de ativos.
- Busca contínua da transparência adequada nas empresas investidas quanto aos aspectos ASG.
- Promoção dos Princípios junto aos investidores institucionais.
- Divulgação de nossas atividades e progressos em relação à implementação dos Princípios.
- Observação contínua do grau de exposição ao risco socioambiental de nossas atividades e operações e da compatibilidade da nossa Política com a natureza de nossa instituição e com a complexidade de nossas atividades e de nossos serviços e produtos de investimento.
- Estratégias contínuas de ações que garantam uma adequada integração desta Política com as demais políticas da nossa instituição.
- A oferta de serviços e produtos de investimento adequados às necessidades dos nossos clientes.
- As condições e as ações para viabilizar continuamente a participação, a capacitação e o engajamento de nossas partes interessadas internas e externas no processo de construção e de execução desta Política.

4. DO ESCOPO DE APLICAÇÃO

Esta Política se aplica a toda Valora Gestão de Investimentos Ltda., sempre levando em conta as especificidades de cada uma de nossas áreas, e os respectivos procedimentos que serão responsáveis pela internalização das diretrizes e das orientações que a compõem e que a ela estarão vinculadas.

5. DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Esta Política define a estrutura de governança para assegurar o cumprimento de suas diretrizes e seus objetivos. Tal estrutura de governança, estruturada e fundamentada de acordo com o porte de nossa instituição, com natureza do nosso negócio, com o universo de nossas partes interessadas e de acordo com a complexidade de nossos produtos e serviços, estabelece que a área responsável pelo acompanhamento, verificação e monitoramento das ações estratégicas, táticas e operacionais de responsabilidade socioambiental para o cumprimento e atendimento das demandas desta Política será o Diretor de Risco e Compliance em conjunto com o Diretor de Carteiras e Distribuição. São papéis e responsabilidades dos Órgãos de Governança desta Política:

- Implementar as ações no âmbito desta Política;
- Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nesta Política;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Verificar a adequação da gestão de risco socioambiental estabelecida por esta Política;
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações;
- Responder por esta Política junto a órgãos reguladores e demais demandas das partes interessadas;
- Revisar esta Política, quando necessário, dentro do cumprimento legal.

6. DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

Para os fins desta Política, definimos um processo de gerenciamento de risco socioambiental, integrado ao nosso Manual de Gerenciamento de Risco, e fundamentado:

- Na identificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle do risco socioambiental presente em nossas atividades, nossa cadeia e operações de investimento.
- Na avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de nossos produtos e serviços de investimento.
- Em critérios específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.
- No registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico.

- Na adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado

Através do relatório reputacional que é gerado através do sistema Risc – Advice (sistema responsável por verificar processos ambientais, trabalho escravo, processos trabalhistas) é possível verificar se a contraparte relacionada ao ativo possui qualquer fator que a desabone nas questões socioambientais e de governança do ativo em pauta.

7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Esta Política será revisada anualmente, podendo sofrer alterações, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável com prazo inferior ou, ainda, para refletir alterações ou implementações de procedimentos internos da Valora.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Política, favor encaminhar para a Valora Gestão de Investimentos, na Rua Iguatemi, 448 – 13º - Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-010 ou através do telefone (11) 3016-0906 ou, ainda, através do correio eletrônico: compliance@valorainvest.com.br, aos cuidados de Misak Pessoa

VALORA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

QUADROS DE APROVAÇÃO E DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA

Data Atualização	Responsável	Aprovação
30/03/2020	MP	DP
31/10/2018	MP	DP